

plementar referente ao artigo anterior, far-se-á com:

a) Anulação total da verba orçamentaria
8.82.2 Material Permanente. Cota para a aquisição de motoniveladora na importância de
cr\$ 300.000,00

b) Resultado da venda do chassis
velho do Caminhão marca Nasch 80.000,00

c) Excesso de arrecadação provável no el ano 220.000,00

Total da cobertura da suplementação cr\$. 600.000,00

Artigo 4º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ortândia, 30 de Abril de 1960.

a) Ildro Jassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Jardi, Escrietorário da Receita e Despesa, nesta data registro.
Pedro Jaminari Filho

Lei n: 378/60

De 30 de Abril de 1960.

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 60.000,00 para a aquisição de animais para a tração de charretes e carroças da limpeza pública, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal

decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de animais para a tração de veículos da Prefeitura.

Artigo 2º O cobertura do Crédito especial de que trata o artigo anterior, far-se-á com o provável excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir os animais de que trata o artigo 1º da presente lei, pelo preço que melhor consulte os interesses do município.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando
30 de Abril de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jorchi, Escripturário da Receita Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 379/60

De 30 de Abril de 1960.

Dispõe de um crédito especial de cr\$. 300.000,00 destinado a aquisição de material fluorescente